



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.120/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Necessidade da Administração: Contratação de serviço para fornecimento e distribuição de cargas de terra.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de obra de aterro, com fornecimento de terra, transporte e espalhamento manual**, destinada à regularização do pátio interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck, visando a preparação da área para posterior implantação de grama em leiva e melhoria das condições de uso, segurança e acessibilidade do espaço.

O objeto da contratação possui natureza de **obra/serviço de engenharia de pequeno porte**, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado e referenciais técnicos, como o SINAPI.

Os serviços, quantitativos e especificações seguem conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar e planilha orçamentária, totalizando o valor estimado de **R\$ 12.123,92 (doze mil cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**.

A execução será realizada de forma integral, em etapa única, conforme cronograma a ser definido, não sendo previsto fornecimento parcelado, em razão da natureza contínua e integrada da obra.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL
01	01	Execução de obra de aterro, com fornecimento de terra, transporte e espalhamento manual	OBRA	R\$ 12.123,92

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a regularização do pátio interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck, por meio da execução de aterro com fornecimento de terra, transporte e espalhamento manual, visando a preparação do espaço para posterior implantação de grama em leiva.

A intervenção justifica-se pela existência de desníveis e condições inadequadas do solo, que comprometem a utilização segura e adequada do ambiente escolar, podendo ocasionar acúmulo de água, formação de barro e riscos à integridade física dos usuários.

Sob o aspecto legal, a contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, conforme art. 75, inciso I.



A solução adotada foi definida a partir do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou ser a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando o custo-benefício, a viabilidade de execução e a compatibilidade com as características do local.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, garantindo a adequada execução da obra e a melhoria das condições estruturais do ambiente escolar.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de aterro no pátio interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck, compreendendo o fornecimento de terra adequada, transporte até o local e espalhamento manual do material, com posterior nivelamento do terreno.

A intervenção abrange, de forma integrada, todas as etapas necessárias à regularização da área, incluindo:

- fornecimento de solo apropriado (terra vegetal ou solo argilo-arenoso), em conformidade com as especificações técnicas;
- carga, transporte e descarga do material por meio de caminhão basculante;
- distribuição e espalhamento manual da terra, com uso de carrinhos de mão e ferramentas adequadas;
- nivelamento e conformação do terreno, garantindo superfície uniforme e adequada à finalidade proposta.

A execução manual do serviço justifica-se pelas características do espaço, visando preservar estruturas existentes, evitar danos ao ambiente escolar e assegurar maior precisão no acabamento do terreno.

A solução adotada tem como finalidade preparar o pátio para a futura implantação de grama em leiva, promovendo melhores condições de drenagem, reduzindo a formação de barro e poeira, além de proporcionar maior segurança, funcionalidade e qualidade ao espaço utilizado pela comunidade escolar.

Trata-se de uma solução técnica simples, eficaz e economicamente viável, adequada à dimensão da intervenção e plenamente compatível com as condições do local, garantindo a execução integral do objeto com qualidade e eficiência.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários à adequada execução da obra de aterro e nivelamento do pátio interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck, observando as condições abaixo:

1. Requisitos técnicos:

- fornecimento de terra vegetal ou solo argilo-arenoso de boa qualidade, isento de resíduos, entulhos, matéria orgânica em decomposição ou qualquer material inadequado;



- execução do aterro conforme volume estimado, garantindo a adequada cobertura e nivelamento da área;
- espalhamento manual da terra, com utilização de carrinhos de mão e ferramentas apropriadas;
- conformação e regularização do terreno, assegurando superfície uniforme e condições adequadas para posterior implantação de grama em leiva;
- observância de boas práticas de execução, visando evitar recalques, acúmulo de água ou irregularidades no terreno.

2. Requisitos operacionais:

- disponibilização de mão de obra suficiente e capacitada para execução dos serviços;
- fornecimento de todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto;
- realização do transporte do material até o local indicado, incluindo carga e descarga;
- cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração;
- organização da execução de modo a minimizar interferências na rotina escolar.

3. Requisitos legais e normativos:

- atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;
- observância das normas técnicas pertinentes e referências como SINAPI;
- cumprimento das normas de segurança do trabalho, com utilização de EPIs adequados;
- responsabilidade integral da contratada quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução.

4. Requisitos de qualidade e recebimento:

- execução dos serviços conforme especificações técnicas e orientações da fiscalização;
- sujeição à fiscalização por servidor designado pela Administração;
- realização de ajustes ou correções, sem ônus adicional, caso sejam identificadas falhas na execução;
- recebimento dos serviços condicionado à verificação do nivelamento, da qualidade do material e da adequação do terreno à finalidade proposta.

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a execução da obra, a contratada deverá comprovar que possui **responsável técnico devidamente habilitado**, podendo ser engenheiro civil ou outro profissional legalmente competente, com registro ativo no respectivo conselho profissional (CREA ou CAU), compatível com o objeto da contratação.

A comprovação poderá se dar por meio de vínculo com a empresa, seja como integrante do quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, admitida a responsabilidade técnica formalmente assumida.

Deverá ser apresentada a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou documento equivalente, referente à execução da obra.



5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma integral, em etapa única, compreendendo o fornecimento de terra, transporte e espalhamento manual no pátio interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck.

Os serviços deverão ser executados conforme as seguintes diretrizes:

1. Início dos serviços

A execução terá início após a emissão da ordem de serviço pela Administração, em prazo a ser definido, devendo a contratada mobilizar equipe, equipamentos e materiais necessários.

2. Fornecimento e transporte

A contratada será responsável pelo fornecimento da terra (vegetal ou solo argilo-arenoso), bem como pelo transporte até o local da obra, por meio de caminhão basculante, incluindo carga e descarga.

3. Execução do aterro

O aterro deverá ser realizado de forma manual, com utilização de carrinhos de mão e ferramentas adequadas, garantindo a correta distribuição do material em toda a área indicada.

4. Espalhamento e nivelamento

A terra deverá ser espalhada e nivelada conforme orientação da fiscalização, assegurando superfície uniforme, adequada drenagem e condições apropriadas para posterior implantação de grama em leiva.

5. Condições de execução

Os serviços deverão ser realizados em condições climáticas favoráveis, com organização das atividades de modo a não prejudicar a rotina escolar e garantindo a segurança de alunos, servidores e demais usuários.

6. Prazo de execução

O prazo para execução da obra será definido pela Administração, considerando a complexidade e o volume do serviço, devendo a contratada cumprir integralmente o cronograma estabelecido.

7. Fiscalização

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que poderá solicitar ajustes ou correções sempre que necessário para garantir a qualidade do serviço.

8. Conclusão dos serviços

A obra será considerada concluída após a verificação do adequado nivelamento do terreno e da conformidade com as especificações estabelecidas, sendo formalizado o recebimento pela Administração.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução do objeto serão realizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 4.685/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.



O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução, controle de prazos, comunicação com a contratada e adoção de providências administrativas necessárias.

O fiscal do contrato será responsável por:

- acompanhar as entregas realizadas;
- verificar a conformidade dos produtos com as especificações;
- registrar ocorrências e eventuais inconformidades;
- atestar o recebimento dos materiais para fins de pagamento.

Toda comunicação com a contratada deverá ser formalizada por meio de documentos oficiais, preferencialmente por e-mail ou sistema adotado pela Administração.

Em caso de descumprimento contratual, o gestor e o fiscal deverão registrar a ocorrência e encaminhar para aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto na legislação vigente.

A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

O acompanhamento da execução deverá assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade dos produtos e a continuidade do atendimento às escolas.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Considerando tratar-se de aquisição de bens, não haverá medição por etapas, sendo o pagamento vinculado à efetiva entrega dos materiais.

O pagamento será realizado de forma única, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Para fins de pagamento, será observado:

- o recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas;
- a inexistência de pendências por parte da contratada.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal, conforme rotinas da Administração Pública.

Em caso de irregularidades na entrega ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.

Não será efetuado pagamento de produtos em desconformidade com o contratado.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação e do enquadramento do objeto como obra de pequeno vulto.

A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração observará os seguintes critérios:

- **menor preço global**, considerando o conjunto dos serviços a serem executados;



- atendimento integral às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo;
- comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- apresentação de proposta compatível com os valores praticados no mercado; comprovação de capacidade técnica mínima, sendo que a contratada deverá comprovar que possui **responsável técnico devidamente habilitado**, podendo ser engenheiro civil ou outro profissional legalmente competente, com registro ativo no respectivo conselho profissional (CREA ou CAU), compatível com o objeto da contratação.

•
A pesquisa de preços será realizada conforme a legislação vigente, com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos valores estimados com o mercado.

A contratação será formalizada com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, desde que atenda a todos os requisitos técnicos, legais e administrativos estabelecidos.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em planilha orçamentária detalhada, utilizando composições de custos referenciais do SINAPI, contemplando mão de obra, materiais e transporte necessários à execução da obra.

Conforme levantamento técnico, o volume estimado de aterro é de aproximadamente **78,166 m³**, destinado à regularização do pátio interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck.

A composição dos custos considerou:

- execução de aterro manual com solo argilo-arenoso;
- transporte do material por caminhão basculante;
- incidência de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) no percentual de 22,18%.

Dessa forma, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 12.123,92 (doze mil cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**

O valor apurado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando as especificidades da execução manual, o volume de material necessário e as condições do local.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

ORGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	D	PROJ./ATIV	CAT. ECONÔMICA
06	01	12	361	0410	2	048	3.3.90.51
Fonte de Recurso:					Despesa:353		



11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Meline Franciele Machado Hubner

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 1.555-5

Novo Cabrais, 24 de abril de 2026.

Leodegar Rodrigues

Prefeito Municipal